

RELATÓRIO FINAL

REPARAÇÃO DO ACESSO AO CASTRO DE OVIL E SINALIZAÇÃO DE ENTRADA



ESPINHO
CÂMARA MUNICIPAL



ER-0089/2015

RELATÓRIO FINAL

(art. 124.º do Código dos Contratos Públicos)

Ao dia seis do mês de setembro de dois mil e dezassete, nas instalações deste Município, reuniu o júri responsável pelo procedimento para "**Reparação do acesso ao Castro de Ovil e Sinalização de Entrada**", a fim de analisarem eventuais pronúncias dos concorrentes, ao abrigo do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do procedimento por ajuste direto, acima referido.

Findado o prazo concedido ao abrigo do direito de audiência prévia, de acordo com o estipulado no n.º 1, o artigo 123.º, do CCP, nenhum dos concorrentes se pronunciou no âmbito do direito de audiência prévia, como tal, o júri do procedimento entende que, face ao exposto, o relatório preliminar acolheu o consentimento de todos os concorrentes.

Como tal, nos termos do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (para procedimentos por ajuste direto), o júri do procedimento delibera, por unanimidade, manter o teor do relatório preliminar (em anexo) e propor a adjudicação da empreitada à empresa Esmorizgeste – Imobiliária, Lda., pelo valor de 51.000,75€ (cinquenta e um mil euros e setenta e cinco cêntimos), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor.

De acordo com o prescrito, no n.º 4 do citado artigo e Decreto-Lei cabe ao órgão competente decidir sobre a aprovação da proposta contida neste relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar foi elaborado o presente relatório final que vai ser devidamente assinado por todos os membros deste Júri.

O júri do procedimento,

Presidente do Júri

1º Vogal

2º Vogal